



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>23</u> / <u>06</u> /2025	
Data: <u>23</u> / <u>06</u> /2025	☒ APROVADO	☐ REPROVADO
Visto Secretário: 		
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		

RELATÓRIO

Projeto de Lei Legislativo nº 37/2025 Institui no âmbito do Município de Diamantino-MT, a campanha Maio Furta-Cor, destinada à promoção da saúde mental materna, e dá outras providências

Autoria Monnize da Costa Dias Zangeroli– Vereadora/União

Da Análise: Reza o Regimento Interno em seu artigo 69, inciso I a competência da Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Para subsidiar esta Comissão encaminhou-se ao Jurídico da Casa, que emitiu o Parecer Jurídico nº 055/2025 opina pelo prosseguimento do processo legislativo. E encaminha às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social.

Assim com amparo nas análises realizadas manifesta favorável à aprovação, e encaminha Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

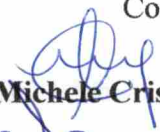
É o relatório.

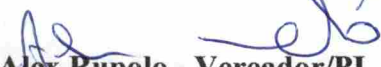
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

PARECER Nº 052/2025

Os membros aprovam o Relatório apresentado pela Relatora/Presidente, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, manifestamos pela à aprovação da proposição.

Comissão de Constituição e Justiça 09 de junho de 2025.

Relator/Presidente: Vereadora  Michele Cristina Carrasco Mauriz

Membro:  Alex Rupolo - Vereador/PL